
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 014/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 014/2025

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602036/2025

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TANGARÁ

ASSUNTO: Contratação de consultoria e assessoria ambiental com profissional de notória especialização em gestão de resíduos sólidos urbanos e processos de licenciamento ambiental, bem como obtenha capacidade técnica para representar este Município de Tangará.

Diante da análise técnica desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, **DECLARO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a Contratação de consultoria e assessoria ambiental com profissional de notória especialização em gestão de resíduos sólidos urbanos e processos de licenciamento ambiental, bem como obtenha capacidade técnica para representar este Município de Tangará, à empresa **ALFA CONSULTORIA AMBIENTAL E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita sob nº de CNPJ nº **40.481.941/0001-09**, perfazendo a importância de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) mensal.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, conforme redação do art. 105 da Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em consequência, determino a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante nestes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste instrumento, por extrato, nos locais de costume.

Tangará/RN, em 10 de junho de 2025.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Frankemberg Pereira Dantas

Código Identificador:598BECA8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/07/2025. Edição 3577

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>